ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Quarta-feira, 8 de Agosto de 1900 — NUMERO 178

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Canhotinho—Em solução ao vosso officio de 22 de Maio proximo findo, tenho a declarar-vos que aos concelhos municipaes segundo expressamente dispõe o art. 293 do regulamento de 23 de Janeiro de 1903, compete fornecer os meios e mais objectos necessarios ao serviço do Tribunal do Jury e preparativos das respectivas sessões, não sendo possivel autorisar, como pretendeis, a cessão dos que existem nas escolas primarias dessa localidade para a sala do Jury desse municipio, não só por ser insufficiente para o serviço, attenta a frequencia dos alumnos, como prescreve o regulamento de 20 de Maio proximo passado, o qual prohibe terminantemente que a casa e moveis escolares sejam cedidos para fins outros que não aquelles a que são destinados.

— Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, attendendo ao que requereu o Bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, secretario desse Tribunal, e, tendo em vista o attestado medico exhibido, proroguei, nesta data, por 60 dias, com ordenado, a licença de tres mezes que lhe foi concedida por portaria de 29 de Março ultimo.

— Ao mesmo—Transmittindo-vos o requerimento do sentenciado Florencio Campello da Silva solicita perdão do resto da pena de 12 annos e tres mezes de prisão simples a que foi condemnado por decisão do Jury do municipio de Palmares e confirmada por accordão desse Tribunal, peço-vos que providencieis no sentido de ser annexada ao mesmo requerimento a certidão das peças do processo, mencionadas no art. 2.º do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1519, de 9 do corrente, mandei pagar, pela folha competente, ao Bacharel Canuto Clementino de Oliveira Guimarães, juiz municipal do Bonito, a importancia de duzentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco réis, sujeita ao desconto de 2 %, a que tem direito, por ter exercido de 1 a 19 de Janeiro ultimo a vara de direito do referido municipio, devendo antes do pagamento recolher a de cento e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco réis do seu ordenado de juiz municipal, correspondente áquelles dias.

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, secretario do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por 60 dias, com ordenado, a licença em que se acha.

Expediente do Dr. Director

[illegible] Director Geral da Secretaria [illegible] Exm. Sr. Dr. Governador [illegible] manda communicar-vos que, [illegible] prorogou por 60 dias, com ordenado, a licença em cujo se acha o Bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, secretario do Superior Tribunal de Justiça.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que por portaria de 31 de Maio proximo findo, prorogou por 30 dias o praso marcado ao Bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito de Flores, para o qual foi removido do de Ouricury por portaria de 7 de Março ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1512, de 20 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 45, do orçamento vigente, a Joaquim Soares Cavalcanti, a quantia de 20$ 90, do fornecimento d'agua e luz á cadeia do municipio de S. José do Egypto, durante os mezes de Março e Abril ultimos, para o que vos remetto os documentos que me foram exhibidos.

— Ao mesmo—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.515 de 25 do corrente, mandei pagar pela verba do art. 1.º, § 1.º, n. 44, do orçamento vigente, a Manoel Fernandes Velloso, a quantia de 360$, a que tem direito, pelos alugueis da casa que no 1.º districto policial da freguezia de S. José foi occupada pela força publica, no periodo de 8 de Outubro do anno passado a Abril ultimo, conforme o documento junto.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos para o vosso conhecimento, que por despacho de hoje remetteu o vosso officio n. 295, de 26 do corrente, ao Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, afim de providenciar a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Junho de 1900

Officios:

Sr. Dr. Manoel Arthur Muniz, 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Remetto-vos um exemplar da resolução iniciada no Senado, enviada com vosso officio n. 61, de 19 do corrente, a qual sancionei sob n. 471.

— Idem ao Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario do Senado.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Devolvendo as contas que acompanharam o vosso officio de 25 do corrente, na importancia total de 903$700, devidas a Tondella Cockles & C., pelo fornecimento de objectos de expediente á Escola de Engenharia e encadernação de livros durante os mezes de Março e Abril ultimos, recommendo-vos que mandeis pagar áquelles negociantes, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 67, da lei do orçamento vigente, a que se refere sómente a fornecimentos á Bibliotheca e Laboratorio, na importancia de quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos réis (534$800), e escripturar a restante de tresentos e sessenta e nove mil e novecentos réis (369$900), uma vez que o saldo da verba do art. 1.º, § 1.º, n. 67, onde assenta a despesa, é insufficiente para o seu pagamento.

— Sr. Dr. Director do Archivo Publico Nacional—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 59, de 6 do corrente, remetto-vos varios exemplares de leis, Mensagens e Annaes da Assembléa deste Estado.

Agradeço e retribuo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Sr. Dr. Sub-Prefeito do municipio do Recife—Rogo que vos digneis de informar-me sobre o assumpto da reclamação junta, de professores municipaes postos em disponibilidade por acto de 31 de Maio findo.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 247, de 1 do corrente, que nesta data expedio-se ordem no sentido de ser paga a Tondella Cockles & C. a quantia de 534$800, e escripturar a de 369$900, que lhe são devidas, pelo fornecimento de objectos de expediente e despesas da Bibliotheca e Laboratorio, durante os mezes de Março e Abril ultimos.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Junho de 1900

Officios:

N. 424—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:541$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a primeira quinzena deste mez, no primeiro districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor:

Credito supplementar ao n. 3 . .	719$300
N. 4	65$000
N. 5	753$000
N. 7	181$000
N. 10	834$200
N. 15	60$000

N. 425 — Sr. Dr. José Maria da Rocha Carvalho, digno presidente da 3.ª sessão do Jury—Tendo sido sorteado para servir na actual sessão do Jury desta capital o thesoureiro da Secretaria da Industria, Archias Lindolpho da Silva Mafra, rogo-vos a fineza de dispensal-o desse serviço, visto o mesmo empregado não poder ausentar-se daquella repartição em virtude do cargo que occupa.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 6 de Agosto de 1900

José Lopes Altheiro Silva, José Getulio de Amorim, João Ferreira da Silva, José Francisco Xavier, Companhia do Beberibe, A mesma e Manoel Felippe Nery.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio Gonçalves Netto.—Informe o Sr. Collector de Olinda.

Joaquim Pedro de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Parente de Oliveira Firmo —Ao porteiro para entregar ao interessado.

Amorim Fernandes & C., Benedicto Marques Vieira, Idalina Maria da Conceição Lima, José Fernandes de Carvalho e Tondella Cockles & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Izabel de Athayde Martins Ribeiro — Expeçam-se os titulos nos termos das informações.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 172 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 7 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Tiburtino de tal, vindo de Gamelleira, como criminoso de morte e Anselmo Bispo Cantuaria, vindo de Goyanna, como desertor do exercito.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, João José do Nascimento, como alienado e José Tavares de Moura, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Francisco de Lima, Manoel João Benedicto, José Paulo da Silva e João Francisco da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Tavares da Gloria, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, José Vicente de Oliveira, conhecido por «Bertuleza», por crime de ferimentos, José Francisco do Souza, como gatuno e Antonio José de Oliveira, como desordeiro.

— O Dr. delegado do 1.º districto da capital communicou-me que, hoje pela manhã tendo José Correia de Araujo, residente no 2.º andar do predio n. 36 da rua Paulino Camara, da freguezia de Santo Antonio, bebido uma quantidade de «arsenico homeopathico,» proveio-lhe disso grande prostração.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do occorrido alli compareceu, encontrando já medicado pelo Dr. Curio, o alludido Araujo.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas acerca do destelhamento feito na casa de residencia do cidadão Joaquim Teixeira de Carvalho, em Boa-Viagem.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de Agosto de 1900

João da Silva Neves, Senhorinha de Araujo e Silva, Clara Rodrigues Leite, João Herculano da Silva, José Francisco de Paula, Antonio Ferreira da Costa Pinto, Julio Paulino dos Santos, Gregorio José Ferreira, Generosa Maria Barbosa, Gregorio Antonio dos Santos, Emilia Santos Correia de Britto Joaquim Pedro de Albuquerque—Informe a 1ª secção.

Rodrigues Lima 8 petições.— Informe a 3ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti

POR CAUSA DE UM PAR DE BOTAS

O Sr. Prull, um dos artistas de obra prima mais notaveis de Vienna, enviou a uma exposição industrial um producto dos que melhor acabados haviam sahidos em muito tempo das suas habilissimas mãos. Os visitantes, especialmente o bello sexo, paravam em frente da *vitrine*, e atravez os vidros apparecia um par de botas de senhora, de fórma inventada e apresentando um caracter original. Altas, muito altas, pois, não tinham menos de trinta botões, quasi cobriam toda a perna, cuja ondulante fórma desenhavam da maneira provocante e eminentemente suggestiva. Os tacões eram egualmente muito altos, até o ponto de obrigar o pé á posição quasi vertical. Em fim, esse producto da sapataria Vienense offerecia o que quer que fosse de raro, mas ao mesmo tempo cheio de *chic*.

Tres dias depois de inaugurada a exposição parava em frente do par de botas um cavalheiro em cujo rosto se pintava a mais incorruptivel austeridade. Esse rosto tingio-se gradualmente do rubro da indignação e do pudor ultrajado. Erguendo os braços ao céo, como se o invocasse por testemunho de tanta perversidade, fez um gesto imperioso chamando um dos empregados da secção.

— Que pretende?

— Pretendo que abra immediatamente esta *vitrine* e retire aquelle par de botas da vista do publico!

— Essa é melhor!... Então...

Não ha observações possiveis... Sabe quem sou eu?... Bitza, o Sr. Bitza, presidente do syndicato dos sapateiros de Vienna. Esta *vitrine*, portanto, está sob a minha jurisdição e como o calçado que alli se vê exposto é notoriamente immoral requeiro e reclamo uma, duas, tres vezes... tantas quantas fôr mister, para que me obedeça sem empecilhos.

O empregado não quer desacatar as ordens de tão elevado personagem; mas evitando responsabilidades, resolveu entregar a chave da *vitrine* ao senhor Bitza, que por suas proprias mãos procedeu a expulsão do impudico calçado.

O Sr. Prull porém, chegando-lhe a mostarda ao nariz, e inflammado em coragem, tendo noticia do estranho caso, citou perante os tribunaes publicos o presidente do syndicato sapateiral. O processo seguio seus tramites, e ha pouco foi submettido a julgamento, intervindo no pleito duas notabilidades do fôro viennense—sustentando um que mestre Prull é um industrial honestissimo, mas artista até á medula dos ossos; que o par de botas, destinado a uma *estrella* coreographica, era summamente esthetico, mas de modo algum immoral, que não ha que confundir a moral com a provocação da bregeirice e do desejo de especular em merecimentos perante os hypocritas; que o Sr. Bitza em caso algum tinha direito, conforme se provava pela letra dos estatutos do syndicato, para o acto de auctoridade que exerceu, e que era simplesmente um inqualificavel abuso e violencia á liberdade de artista; e finalmente, que mestre Prull, lesado na sua dignidade e honestidade, e ferido nos seus interesses, pedia ao tribunal que etc., etc.

O advogado da parte contraria sustentou que, o Sr. Bitza, coluna solida da instituição sapateiral e da virtude offendida procedera no uso de um direito incontestavel; que as botinas eram, não menos incontestavelmente, de immoralidade supina, peccaminosas e pornographicas; que elle,—isto é o advogado de defesa,—vira como as senhoras decentes e castas se ruborisavam em frente da *vitrine* e volviam a vista d'aquelle espectaculo, ao passo que a mocidade dissoluta se entregava a commentarios de grande frescura e verdura; e por ultimo que para levar sobre este ponto capital a convicção ao tribunal, pedia que o *corpo de delicto* fosse exhibido perante a justiça e os juizes. O presidente do tribunal não deferio o requerimento, adiou para outra audiencia o julgamento definitivo.

De tudo isto se deduz que Vienna, uma das capitaes do mundo onde o vicio e a concupiscencia exercem estragos,—segundo a categorica affirmação de um escriptor viennense,—encerra entre os seus homens corruptos, outros de virtude, tão susceptivel que se fazem vermelhos e se vexam perante um par de botas femininas com trinta botões. Conste assim em honra da capital autriaca e de tão castissimos varões.

Salta desde logo á vista que o tal Sr Bitza merece recompensa apremada ao seu notavel feito. E' verdadeiramente digno de figurar ao lado da baroneza Seb..., uma nobre senhora bávara, heroina d'um certo lance que divertio prodigiosamente a comitiva do imperador Guilherme, no curso de uma digressão veranesca, no anno passado.

Querendo o soberano dar uma prova de deferencia a essa illustre dama, cujo marido tinha sido um dos mais distinctos generaes do exercito germanico, visitou-a na sua residencia. A baroneza dispôz-se a receber o *kaiser* com todas as honras devidas, fez sumptuosos preparativos, e mandou pôr a mesa n'uma sala immensa que permanecia fechada todo o anno e servia apenas em occasiões solemnissimas.

Chegou o imperador, foi ceremoniosamente recebido, passeou no parque do castello, que é de summa frondosidade e belleza, visitou as galerias artisticas, e chegada a hora do *lunch*, dirigio-se, dando o braço ao seu hospede, para a vasta sala, onde apesar do grande dominio que Guilherme II tem sobre si, lhe foi quasi impossivel reprimir o assombro e o riso perante o espectaculo mais inesperado e gracioso offerecido a seus olhos. N'aquella vasta casa, já denominada "a casa de jantar das quatro deusas," se levantavam nos quatro angulos magnificas estatuas de marmore: Venus, Diana, Juno e Ceres, na sua quasi completa e mythologica nudez. Nada tão casto como essa nudez da esculptura, mas a castissima baroneza, fôsse por proprio recato, fôsse pelo receio de ferir o imperial pudor, julgou indispensavel tomar *precauções* e as quatro estatuas appareceram aos olhos dos illustres convidados veladas as suas galhardas anatomias por mantos de ricas sedas de côres vivissimas e berrantes. E é fama que sua magestade prussiana, durante o banquete, evitou os seus olhares para aquellas mal disfarçadas deidades... para evitar a hilaridade que por vezes esteve a rebentar dos seus labios.

FRANCISCO MYSTERIO.

EXTERIOR

ASIA

NO EXTREMO ORIENTE

CHINA

Os jornaes dedicam a sua principal attenção aos morticinios da China, indignados pelas crueldades e actos de selvageria dos chinezes.

Todos são ordem na necessidade que teem as potencias europeas de se unirem e de exigirem immediatamente os brutaes acontecimentos, de Pekin, que são confirmados por noticias de Shangae.

Alguns jornaes dizem que vae começar uma guerra colossal, sangrenta e de extraordinaria importancia.

O «Daily Express» pede que se ponha Shangae a coberto de ataque, estabelecendo-se uma segura base de operações.

Fala na nomeação do general Wolseley elogiando-lhe os dotes.

O «Times» insiste em que se auctorise a acção do Japão relativa á independencia da Coréa.

Combinando-se isso, os japonezes marcharão sós sobre Pekin.

— Recebeu-se em Londres, com data de 15 o seguinte telegramma de Shangae:

«Um telegramma official do governador de Chantung diz que os canhões chinezes abriram brecha nos muros das legações. Estes defenderam-se heroicamente: mas tendo-se esgotado as munições, todos os estrangeiros foram mortos.»

Tambem o «Daily Mail» recebeu um telegramma de Shangae, confirmando o morticinio de todos os europeus residentes em Pekin, na noite de 6 para 7 do corrente.

Na noite de 6, diz o telegramma os estrangeiros, que estavam bloqueados nas legações por numerosas forças chinezas tiveram uma sortida e sustentaram com grande denodo um sangrento combate contra os atacantes, nos quaes causaram muitas baixas.

Quando os europeus voltaram ás legações para continuar a defeza, os chinezes começaram a canhonear os edificios das embaixadas.

N'esta altura conseguiram abrir brecha nos muros das legações.

A artilharia chineza continuou fazendo fogo sem interrupção e os edificios não tardaram a ficar em ruinas.

Os europeus tentaram então fortificar-se o melhor possivel entre os escombros, para resistir até á ultima extremidade apezar do terrivel fogo dos canhões chinezes.

Ao amanhecer, os europeus continuavam a sua heroica defeza e os chinezes atacavam cada vez com mais furor.

A's sete horas da manhã, os chinezes perceberam que se tinham acabado as munições dos estrangeiros.

Então, a soldadesca desenfreada assaltou com gritos de furia aquelle montão de ruinas e escombros, que momentos antes fôra defendido com heroismo verdadeiramente espantoso.

O choque foi terrivel; a luta travou-se corpo a corpo; os chinezes, sedentos do sangue dos seus adversarios, davam a estes morte horrorosa; os europeus, pelo seu lado, decididos e resignados a perder a vida, defendiam-se até cahir exanimes. Esta situação não podia durar muito tempo, porque os chinezes eram em numero consideravel; os europeus sobreviventes foram alvo de horrorosos martyrios.

— Num telegramma de Shangae, com data de 14 do corrente, que o «Daily Express» publica, diz-se que Ching, elevado para [illegible] do imperio chinez, communicou ao corpo consular informes fidedignos sobre os morticinios dos estrangeiros, occorridos em Pekin no dia 3 do mez findo.

Declara Ching que foram assassinados todos os estrangeiros e que os acontecimentos se deram da seguinte fórma:

Tendo terminado os viveres aos ministros estrangeiros e aos soldados, estes fizeram uma sortida desesperada no dia 3.

Em uma sortida imprevista, foram surprehendidas algumas forças inimigas, entre as quaes as do general chinez Tung Fu Liang, que perderam no combate uns 200 homens.

Os boxers reforçaram-se com toda a presteza possivel e esforçaram-se em tomar as legações por assalto.

As scenas de selvagismo nas legações foram horriveis.

A resistencia dos europeus foi desesperada, e defenderam a sua vida com valoroso esforço.

O resultado foi o que não podia deixar de ser.

Dentro de poucos minutos os estrangeiros jaziam sem vida, victimas de horriveis ferimentos e mutilações.

Poucos foram os que não morreram n'aquelle brutal assalto; e, no emtanto, foi mais horrivel a sorte dos que sobreviveram ainda alguns instantes.

Grande era a dôr dos feridos, mas muito maiores, muito maiores, foram os soffrimentos e torturas a que os submetteu a selvageria chineza, pois muitos dos sobreviventes foram queimados.

Nas legações apresentava-se um terrivel quadro de desolação.

Os estrangeiros, prevendo a sorte que os esperava, mataram todas as mulheres e creanças que estavam com elles para que não cahissem em poder dos inimigos.

Depois dos assassinatos, os chinezes continuaram a sua obra de vingança e de exterminio, disputando os cadaveres e mutilando-os pelos meios mais espantosos e afinal passearam-os pelas ruas, para gaudio das tropas, que se entregavam a manifestações de alegria ao ver as cabeças dos mortos nas pontas das baionetas.

A cidade tartara converteu-se num grande mar de sangue, alimentado com as vidas de centenares de pessoas, victimas da selvageria chineza.

Centenares de edificios pertencentes á missões foram incendiados.

Produzio profunda sensação a noticia destes massacres de Pekin.

Todos os jornaes reclamam o castigo dos malvados que acabam de praticar semelhante infamia.

Como muito bem dizem os jornaes allemães, Pekin deve ser arrazada, e só com o consentimento das potencias é que os chinezes terão licença de construir alli uma nova capital, que será feita segundo modelos europeus.

Se a Europa não castiga agora a China, este imperio, em uns annos menos anno, é capaz de esmagar a Europa.

O governo portuguez devia tambem enviar tropas para combater ao lado dos francezes, inglezes, allemães, russos e japonezes; e se as forças internacionaes entrarem em Pekin victoriosas (como todos o esperam) seria conveniente que as armas portuguezas tivessem tambem um quinhão de gloria.

— Telegramma de Che-Fu transmittido pelo inglez Dorwards confirma que os chinezes foram expulsos das suas posições a Oeste de Tien-Tsin no dia 9; e outro despacho noticia novo ataque combinado dos alliados no dia 13 contra a cidade indigena de Tien-Tsin, para desalojar os chinezes das posições donde canhoneavam os alliados, que forão forçados a retirar, com perdas entre mortos e feridos de 250 homens.

Os alliados esperão, porém os reforços japonezes desembarcados em Ta-Kou.

Em data de 17 o ministro da guerra recebeu de Tien-Tsin o seguinte telegramma do general Dawalle:

«As 3 horas da madrugada de hoje os chinezes atacaram a Estação do caminho de ferro, que estava defendida por 300 soldados japonezes, inglezes e francezes; e depois de encarniçada peleja, forão os chinezes derrotados, perdendo 500 mortos.

O general calcula em 4000 as baixas dos chinezes que defendiam o arsenal da cidade, do qual e de 4 canhões apoderaram-se os alliados.

— De Launge communicão que foi publicado um edito imperial ordenando que se comece a guerra contra os extrangeiros.

Amelia lendo edito a marcha das tropas para ajudar os vice-reis; e os chinezes propõem-se a incendiar os grandes armazens de petroleo que ha em Pao-ing.

Os Consules pedem á seus governos navios de guerra que os defendão.

Eleva-se a 21000 homens as tropas russas, que desembarcarão em Ta-Kou.

— Confirma-se que na região Tung [illegible] que os boxers, tencionão destruir até o extremo sul do grande canal o que denota ser geral o levantamento contra os extrangeiros.

A rebellião chega a provincia de Che-Kiang onde rebentarão gravissimas aggressões contra os extrangeiros e elementos officiaes, julgando imprescindivel serem necessarios mais 5.000 homens para suffocar a insurreição.

— Assegura o «Daily Mail» por informações de Shangae, que as forças alliadas renovarão o ataque a Tien-Tsin no dia 14, abrindo brecha nas muralhas e apossando-se da praça forte.

— O correspondente do «Globo» noticia que 150.000 chinezes, excellentemente armados acamparão a quatro milhas de Shangae.

— O Daily Mail reproduz o texto dum telegramma do imperador Guilherme, enviado aos commerciantes allemães, em que lhe pedem protecção.

Diz assim:

«Dizei aos commerciantes do valle de Yangtsé que serão protegidos depois da chegada de novo navios de guerra que vão a caminho.»

— O cruzador Geichen recebeu avarias na China.

Mandaram-se-lhe tubos novos para as machinas, e o ministro da guerra estuda a organisação de uma divisão do exercito de terra, que enviará para a China.

Em Tien-Tsin notou-se a falta de muitos europeus que alli residiam.

Sabe-se que elles tinham sido aprisionados e decapitados depois pelos boxers.

— O governo russo considera como rompimento de hostilidades o apresamento, feito pelos chinezes dum transporte russo.

O general Haiwoski foi ao lugar do successo, mas encontrou o caminho interceptado pelos chinezes.

Sobre preparativos da Russia o Times publicou as impressões de Mardok, que regressou dum 60 dias de viagem na via de Wladivostok, pelo caminho de ferro transiberiano.

Impressionou-o os preparativos militares da Russia, que tem 300:000 de homens em armas, promptos a marchar.

O «Times» accrescenta a esse artigo uma recommendação ao governo inglez, para que a intervenção da Inglaterra na China seja igual á da Russia, pensando o mesmo jornal que a partida de Li-Hung Chang e dos pavilhões negros para Pekin são máo augurio para a desejada tranquillidade no valle de Yangtsé.

— O governo norte-americano vai enviar para a China 15 mil homens de reforços; e a Italia fará partir 1.900 soldados, setenta officiaes e duzentos cavallos com trinta carros, sob o commando do coronel Garet.

— No dia 9 foram assassinados em Saari quarenta estrangeiros e uma centena de indigenas christãos.

— Os jornaes de Berlim julgam impossivel a nomeação do general inglez Wolseley para o commando das forças alliadas.

A imprensa ingleza insiste por esta nomeação ou pela de outro general britannico.

Os alliados renovaram o ataque á cidade fortificada chineza de Tien-Tsin no dia 14, e conseguiram abrir brecha nas muralhas e apoderar-se de todos os fortes.

Os chinezes foram afinal derrotados, e os alliados ficaram senhores da cidade indigena e suas defezas.

— O consul de França em Shangae diz n'um seu telegramma, datado de 16, que o governador Cheng desmente a noticia do morticinio das legações em Pekin.

— Parece certo que o governador Cheng escondeu umas certas informações de Pekin, e a noticia do morticinio das legações pôde considerar-se como exacta.

Os chinezes reforçaram o forte de Wu-Sung.

O consul inglez não assistio a ultima reunião dos consules estrangeiros, e esta ausencia é muito commentada.

DESPEDIDA

POR OCCASIÃO DA PARTIDA DA ACTRIZ CONSUELO ULHES

A' mocidade academica.

Tu vaes partir. Que te levem
D'esta terra—ondas serenas;
Que te cubra um céo ridente
Pontilhado de açucenas.

Vai, Actriz! e, que, por lá,
Pelas plagas p'r onde fores,
Encontres bravos e flores,
Como encontraste por cá.

Parte, pois, Mas quando um dia,
Te vires—ornada a fronte
De louros,—lá no horizonte
Da Gloria, sobre laureis;
Da multidão, que, sorpreza,
Louca, te acclama—aos louvores,
Junta então as murchas flores
Que da america a Veneza,
Sorrindo, depoz-te aos pés!

Recife, 1900.

SIMÃO D'ARMADA.

A guerra na China

No momento actual, em que as potencias de primeira ordem estão empenhadas n'uma luta accesa contra a China, parece-nos não ser fóra de proposito dizer algumas cousas sobre o exercito chinez, tão pouco conhecido da maior parte dos nossos leitores que certamente nunca se demoraram muito a pensar na organisação e no valor militar das tropas amarellas.

Não é facil estabelecer para o actual exercito da China um quadro estatistico verdadeiro por faltarem quasi por completo as bases officiaes necessarias.

No Celeste Imperio não se conhece o organismo militar, nem o boletim da situação das tropas. Uma especie de mappa, que se publica em Pekin todos os trimestres, indica apenas os nomes dos membros do «Ping-Pu», isto é, das autoridades militares superiores, e dos officiaes que exercem commandos importantes; encontram-se alli as nomeações, as distincções e castigos, mas em caso algum o quadro do effectivo dos officiaes.

A nossa noticia, pois, é baseada tão sómente nos relatorios e informações de alguns officiaes europeus, que conhecem a China.

A força armada chineza está hoje dividida em duas grandes cathegorias, completamente distinctas uma da outra, tanto sob o ponto de vista organico como sob o ponto de vista historico. Essas duas cathegorias comprehendem: 1º, as antigas tropas chinezas; 2º, as tropas modernas organisadas segundo o systema europeu.

O antigo exercito chinez tem a sustental-o as suas solidas tradições historicas. Primitivamente, não havia organisado mais que uma casta guerreira; a separação effectuou-se no começo do seculo XVII, após a revolta dos Mongoes e da victoria da dynastia «Shing» que reina ainda hoje.

O antigo exercito foi vencido e em seu logar os vencedores crearam um novo exercito imperial mongolico, a que deram o nome de «Pa-ti» ou as Oito Bandeiras. Desde então essas Oito Bandeiras têm constituido o nucleo do exercito chinez.

Ellas são consideradas, ainda hoje, como representando o verdadeiro exercito imperial, como uma casta privilegiada no seio do exercito, como uma especie de janizaros, que só cuidam de pertencer ao imperador e de velar pela sua segurança, e que só d'elle dependem.

A esses 8 corpos «mandchaus» o governo imperial juntou, mais tarde 8 bandeiras de tropas tartaras e outras 8 de tropas chinezas.

Essas 24 bandeiras formam actualmente o principal exercito chinez, isto é, aquelle que, juntamente com a guarda imperial estaciona em Pekin e nos seus arredores e passa por ser a força mais importante e o ponto de apoio da dynastia.

Na sua origem, cada bandeira comprehendia as de dez mil homens. Quatro bandeiras formavam uma ala ou uma divisão, sendo a ala direita constituida pelos numeros pares e a esquerda pelos impares. As bandeiras distinguem-se pelas côres branca, azul, vermelha e amarella.

Cada bandeira se subdividia em «pavilhões» e cada pavilhão em «bandos» ou companhias.

A base fundamental d'esse velho exercito sino-mongolico era, e ainda é, hereditariedade das funcções.

Cada guerreiro das Oito Bandeiras, além de receber annualmente um determinado soldo para elle e para sua familia, tinha o direito de fazer inscrever nas listas de Pa-ti todos os seus filhos desde o seu nascimento. Esses filhos, logo que completassem 20 annos, recebiam o soldo concedido á bandeira, e n cuja lista estavam inscriptos quer fossem aptos ou não para o serviço militar.

Todo o cidadão chinez que figurava nas listas do Pa-ti tinha o direito de receber o soldo até o fim da vida, com a condição, porém, desse soldo lhe ser pago pelos seus superiores.

A força actual das 24 bandeiras comprehende no papel 678 companhias com mandchous, 211 tartaras, 261 chinezas. A companhia tem, em média 90 homens, o que, com as 1.185 companhias prefaz, em numeros redondos, a cifra de 105.000 homens, não contando com os officiaes.

A fracção mais importante do Pa-ti, mais de 60.000 homens, deve estacionar na provincia imperial de Petchili, onde está situada a cidade de Pekim. As outras tropas das bandeiras estão distribuidas por todo o territorio do imperio, formando principalmente as guarnições das capitaes das provincias, como Woutchang, Canton, [illegible], etc., onde estão isoladas com as suas familias e alojadas em quarteis fortificados.

Os interesses pessoaes de todos os homens pertencentes ás bandeiras estão naturalmente ligados á conservação e prosperidade da actual dynastia reinante. Se todos são subordinados ao imperador, existe no corpo de officiaes laços de parentesco, mais ou menos directos, com a casa imperial.

Assim, existem nesse corpo, além das distincções que resultam dos postos militares, outras derivadas do nascimento ou officiaes. A aristocracia das bandeiras é, sob este ponto de vista, composta de descendentes directos do fundador da dynastia mandchou, e depois desses, dos descendentes de seu irmão e de seu tio. Os primeiros usam, como distinctivo que os faz reconhecer como membros da familia imperial, um cinto amarello, e os ultimos trazem um cinto vermelho.

Os homens das bandeiras quasi que não tem exercicios; e é raro vel-os em numero superior ao que é necessario para um corpo de guarda. Só uma parte delles é armada com espingardas estrangeiras europêas, e uma fracção ainda menor é instruida por officiaes europeus.

Essas tropas, na maior parte, são ainda hoje armadas, como os antigos chinezes, de arco, lança, uma espada curta ou uma comprida espingarda de mecha.

Tanto a instrucção como a educação militar dos officiaes e soldados deixam muito a desejar e estão bem longe de ser uniformes. O soldado é muito mal pago, a alimentação sobria e o alojamento em geral, máu.

Na côrte imperial, em Pekim, está destacada uma força do Pa-ti, composta principalmente de cavallaria. Mas, póde-se imaginar o que se é essa cavallaria sino-mongolica, em sabendo que ella não dispõe de cavallariças, de veterinarios, de ferradores etc.; cada cavalleiro recebe do Estado o seu cavallo; mas para o seu sustento e equipamento é-lhe concedida uma gratificação insignificante, de modo que, habitualmente, os cavallos andam soltos pelos campos. Os cavalleiros recebem, para os seus cavallos rações de arroz e de milho, mas succede com frequencia que os homens, apertados pela fome, consomem as rações destinadas aos animaes! O serviço dessa cavallaria reduz-se assim á equitação usada no deserto; não conhece armas de fogo. Deste modo, o Pa-ti offerece o aspecto d'um fantasma do velho exercito mongolico, e que, desmoralisado e desprezado, é quasi completamente improprio para a guerra.

Ao lado dessas tropas imperiaes figura o exercito chinez propriamente dito, o Le-ti ou bandeira verde, que representa o conjuncto principal da antiga força militar chineza. As tropas do Le-ti são formadas ainda hoje pelos contingentes das provincias, isto é, geralmente por irregulares.

As dezoito provincias do imperio chinez tem cada uma o seu corpo de exercito, que comprehende cinco divisões, tendo por chefe um general. Cada divisão comprehende cinco campos e cada campo se subdivide em duas a cinco estações de guarda, devendo uma e outras ter debaixo de armas um numero determinado de homens; este numero, porém, raro é attingido, nem mesmo approximadamente. Como o soldo do Le-ti é ainda mais parco que no Pa-ti, os homens exercem uma profissão qualquer no commercio, industria, etc., e por isso obteem dos chefes uma licença permanente mediante uma indemnisação em dinheiro.

Desse modo, o effectivo dos homens presentes nos campos é sempre excessivamente fraco; quando se espera a visita de inspecção de alguma alta autoridade militar completa-se o effectivo, á toda pressa, com os coolis pagos a jornal. Se acontece vir uma ordem de marcha repentina, para se reunir o effectivo determinado na ordem lança-se mão dos homens de lavoura, dos que trabalham nas officinas, dos cantores, etc; entrega-se-lhes uma espingarda a cada um e... toca a marchar!

Os homens da bandeira verde não têm direcção militar, nem armamento uniforme, nem corpo de officiaes regular, nem viveres regulamentares. Vivem na miseria e são ainda menos considerados do que os do Pa-ti. A bandeira verde quasi que não tem cavallaria e a sua feição caracteristica é ser completamente impropria para a guerra.

O effectivo do exercito do Le-ti dever ser, regularmente, de 633.000 homens com 7.000 officiaes. Desse numero, só 40 a 50.000 estão armados e instruidos á europêa. O resto das tropas do Le-ti está armada, como o Pa-ti, com as velhas armas chinezas.

(D'*A Noticia*).

PARIZ

A EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

(Do correspondente do *Jornal do Commercio*)

XIV

Pariz, 7 de Julho de 1900

Portugal na Exposição Internacional de 1900—O pavilhão da rua das Nações—Aspecto mesquinho desta construcção—Ornamentação e installação—Importantes secções da representação portugueza—A agricultura—Triumpho brilhante da secção vinicola—Installações e expositores principaes—Recompensas obtidas—Outras secções—Fios, tecidos e vestuarios e importancia destas industrias em Portugal—Mineralogia e geologia—A secção militar—A secção de bellas artes e a sua importancia consideravel—Os artistas portuguezes—Noticias mais importantes do dia—Os perigos da questão do Extremo-Oriente.

O pavilhão portuguez da rua das Nações, considerado como specimen de architectura, é de uma mesquinhez deploravel. O paiz, que tantos modelos de construcções pomposas apresentar, verdadeiras estrophes de pedra do poema do seu genio e da sua inspiração artistica, merecia ter no actual certamen um documento mais honroso do seu gosto archtectural.

O aspecto exterior do edificio não apresenta o menor vestigio caracteristico do povo que traves de seculos tantas construcções notaveis sobe erguer no seu solo cheio de interessantes recordações historicas. E' mesquinho e acanhado, com imponencias de grosseiro armazem maritimo, deixando a desejar mesmo na sua adaptação ao fim a que se destina, por isso que a entrada principal pelo architecto praticada no topo que defronta com uma viella estreita e sombria, em vez de ficar voltada, como naturalmente deveria occorrer para o lado do pavilhão austriaco, e no alinhamento da avenida mais frequentada.

Não foi certamente o espirito de economia, que levou os autores desta construcção a traçal-a em linhas tão excessivamente modestas e despretenciosas.

Foi uma aberração do gosto artistico e um imperdoavel esquecimento das tradições de um povo, de largo e interessante passado historico, bem digno de ser continuamente evocado em toda as manifestações sua vida contemporanea. Foi esta a idéa inicial a que obedeceram os artistas das differentes nações, que concorreram á Exposição de 1900, dando aos respectivos edificios o cunho caracteristico da sua architectura original, que é como uma physionomia de cada povo e o distingue inconfundivelmente entre os demais. Os artistas do pavilhão portuguez nunca deverão ter-se afastado dessa norma, que lhes permittiria, mesmo dentro dos recursos pecuniarios de que o seu paiz dispunha, apresentar no grande certamen uma banal e anodyna.

Feitos estes ligeiros reparos, que naturalmente occorrem em presença do mesquinho e apoucado edificio portuguez das Nações, vejamos agora o interior delle, que felizmente contrasta pelo pitoresco da ornamentação, com a apparencia desagradavel do exterior.

Destinando-se esta secção da Exposição portugueza exclusivamente ás classes, que constituem os grupos 9º e 14º—florestas, caça, pesca e industrias chimicas,—o distincto official da marinha de guerra portuguez o Sr. Baldaque da Silva, encarregado da ornamentação do Pavilhão, inspirou-se, para levar a cabo a sua difficil tarefa, nas tradições maritimas do seu paiz obtendo deste modo os mais agradaveis effeitos.

Não possuindo o velho Portugal uma esquadra formidavel, que possa dominar os mares como nas épocas gloriosas da sua historia, esta parte da Exposição encerra apenas os modelos dos diversos barcos de pesca, usado no littoral portuguez. Desde a costa do Algarve, onde para a pesca do atum se empregam embarcações possantes e solidamente construidas até ás ligeiras «póveiras» do Norte, que tão audaciosamente cortam as ondas, para irem armar ao largo as rêdes da sardinha todos os diversos typos de barcos ahi encontram, representados com a maxima fidelidade.

As redes, as bóias, as armações de differentes especies espalham-se profundamente nessa parte do salão, constituindo além da representação propria da respectiva classe, motivos de ornamentação muito apropriados e de excellente effeito, entrelaçando-se nas paredes do edificio com varios adornos feitos de cordas engenhosas e artisticamente combinados, em desenhos primorosos e da mais difficil execução. Um modelo neste genero é o escudo portuguez, fielmente reproduzido em cordas entrelaçadas com todos os seus elementos heraldicos, de uma bella correcção. Algumas mantas e cobrejões do Alemtejo interessam por entre esta ornamentação pittoresca as suas côres vivas, que dão animação ao conjuncto e o realçam poderosamente. Para augmentar a cor local da secção naval, o conhecido pintor portuguez, o Sr. João Vaz, compoz esta [illegible] de bastante merecimento, em que se veem admiravelmente reproduzidos os principaes portos de pesca da costa portugueza, com a transparencia brilhante das aguas e a movimentadas scenas da faina piscatoria. Pena é que a defficiente construcção do edificio não dê ás magnificas telas do Sr. Vaz a luz necessaria para o realce de tão bem trabalhados assumptos.

Completando a Exposição piscatoria, veem-se ainda nesta primeira parte da «halle» varios exemplares de peixes das costas de Portugal, desde os mais triviaes até aos mais raros, e as conhecidas conservas preparadas em latas, industria florescente de varias regiões, taes como Aveiro, Figueira, Setubal, Tavira, etc.

A ornamentação da segunda divisão da «halle» é muito mais simples do que a da primeira. A industria da caça acha-se alli representada em proporções menos vastas, porque o paiz tambem não se encontre, ao que parece, em condições de grande desenvolvimento, sob o ponto de vista cynegetico. Melhor seria ter aproveitado esse espaço para a exposição de assumptos mais interessantes e que mais efficazmente attestassem o seu progresso. Em todo caso, lá se veem, como simples motivo de ornato, algumas cabeças de javalis e veados, varias armas e engenhos de caça, mas tudo em numero limitado e não offerecendo ao visitante o menor interesse.

A industria da cortiça, uma das fontes de riqueza da região alemtejana, acha-se alli representada pelas principaes casas exportadoras do paiz, como são as dos Srs. Herold & C., Villarinho & Sobrinho, Marques da Foz, Abraham Hamram, etc.

Nas vitrines veem-se productos chimicos e pharmaceuticos, expostos pelos Srs. Lima & Irmão, Alves Quintella, Birra, etc.

A industria da fabricação do papel tem alli uma installação muito vistosa e completa, pertencente á importante Companhia do Prado, empreza que nos ultimos tempos tem obtido em Portugal um grande desenvolvimento.

As aguas mineraes da região portugueza apresentam nesta secção os seus variados e importantes typos, largamente vulgarisados por toda a parte e cujos effeitos therapeuticos todos os medicos reconhecem. Entre ellas notão-se as do Gerez, tão efficazes na cura das doenças biliosas e do estomago e de que se contam verdadeiros prodigios. Sob este ponto de vista das suas aguas medicinaes, Portugal compete com vantagem ante os paizes mais abundantemente dotados desta riqueza therapeutica.

Sobre o desenvolvimento florestal já não se póde dizer a mesma cousa, e a prova disso encontra-se nas diversas madeiras expostas, que nem se recommendam pela variedade, nem pelo grande valor estimativo.

A isto apenas, a alguns mappas florestaes e a um pequeno numero de exemplares entomologicos se limita toda esta parte do Pavilhão portuguez, que podia e devia ser muito mais interessante e curiosa.

O edificio tem ainda um pequeno andar superior, onde se encontra installado o «bureau» da respectiva secção.

— A impressão que o visitante recebe, ao percorrer esta parte da Exposição portugueza, é em geral bastante desanimadora. Contribue para isso, como já fiz notar, o desconsolador aspecto do edificio, a má distribuição da luz interior e o limitado numero dos objectos expostos, subordinados de mais a mais a uma classificação estreita, que não representa senão muito imperfeitamente a indole, a caracteristica e o grande desenvolvimento de uma nação que, sob outros pontos de vista, tantas provas deu de sua vitalidade.

Felizmente que essas provas não faltaram e que a representação de Portugal na actual Exposição é até muito honrosa e digna dos maiores applausos. Para essa representação ser, no emtanto, devidamente apreciada, é mister procural-a com todo o cuidado por diversas secções do certamen internacional, o que representa um erro de organisação bastante sensivel e que talvez se pudesse ter facilmente evitado. Pelo menos o Pavilhão da rua das Nações devia obedecer a um plano mais completo, tanto na construcção, como na installação, e dar uma idéa muito diversa da importancia do paiz que representa.

São muitas, porém, as secções em que Portugal se apresenta brilhantemente representado, competindo triumphantemente com outras nações mais ricas e importantes. A sua secção agricola, no Palacio da Alimentação, e dos fios, tecidos e vestuario e a das bellas artes são dignas de especial menção e foram distinguidas pelos respectivos jurys com as mais honrosas e brilhantes recompensas.

Bastava effectivamente só a primeira das secções que acabo de indicar para dar ao paiz a que me refiro um logar honroso no certamen internacional. A excepcional fertilidade do seu sólo póde competir com vantagem com a dos paizes mais privilegiados, e muitos dos agricultores portuguezes, desilludidos de amargas chimeras, que por tanto tempo os prejudicaram, começam a applicar a esses abençoados terrenos todo o cuidado que elles merecem, procurando melhorar o cultivo e introduzir nelles os mais recentes progressos. Assim, essa fonte da riqueza de Portugal desenvolve-se extraordinariamente de anno para anno e está dando os mais proficuos resultados.

Isto, que contribue no todo para o desenvolvimento da economia portugueza, assegura em especial á sua vinicultura um logar proeminente e invejavel. A secção respectiva, installada na antiga Galeria das Machinas, é uma das mais valiosas e interessantes da actual Exposição.

O seu aspecto, sem ser luxuoso e imponente, é pittoresco e agradavel, fazendo excellente effeito.

Da idéa, na sua encantadora rusticidade de um troço campesino da terra portugueza, cercado de um muro branco, exactamente como o dos «montados» alemtejanos.

A vinha completa a ornamentação deste aprasivel recanto, correndo ao longo do muro, servindo-lhe de docel com as suas frondosas parreiras, ou trepando ao modo do Minho por uma arvore alli collocada.

Teixeira Lopes, o distincto esculptor portuguez, executou, para completar a decoração artistica da secção, um bello grupo allegorico intitulado «A Colheita», que como todas as producções deste artista, é obra de muito merecimento.

Nas diversas installações notam-se vinhos de varias qualidades e proveniencias, abrangendo specimens de todas as regiões portuguezas.

As mais importantes são, como é facil de calcular, as da fertil zona do Minho e Douro, cujas viniculturas se apresentam, como de costume, galhardamente no certamen.

Uma das que me pareceram mais attrahentes e de maior exito, pela sua excellente disposição, em que predomina a simplicidade e o bom gosto, foi a da importante empreza denominada Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, successora de A. A. Ferreira, successores.

Além desta que expõe preciosas marcas dos seus afamados vinhos entre os quaes sobresahem 2 de qualidade sem rival, a de 1815 e a 1830—justamente apreciadas, notam-se entre as casas expositoras, as dos Srs. Miguel de Souza Guedes, Calem & Filho, Manoel da Costa Oliveira, Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, Caetano Pinho da Silva, Visconde de Villarinho de S. Romão, Francisco F. Corrêa, Rocha Leão, Menezes & C., A. Ramos Pinto, Croft & C., Vieira Soares, etc., todos bem conhecidos no Brazil pela incontestavel superioridade dos seus vinhos generosos.

A região da Bairrada, a das 2 Beiras, a de Varzea, de Collares, os Campos de Setubal, expõem tambem os seus afamados vinhos de pasto, entre os quaes se distinguem os vinhos verdes de varias procedencias e os espumosos, que rivalisam bem, graças ao apuro do fabrico e á superior qualidade notavel, com os «champagnes» do melhor «crû» que a França exporta por preços exagerados.

O jury internacional de recompensas, composto, como sabe-se, de delegados de varios paizes, concedeu á exposição vini-

ILEGÍVEL

… aos sorteados a … valiosas … importantes distincções, entre as quaes 8 9 «Grand Prix» e 15 medalhas de ouro.

Isto prova a importancia da secção e a muita honra que ella dá á representação de Portugal neste certamen.

Entre os viniculturas premiados figura com toda a justiça a Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, successores de A. A. Ferreira successores. Quatro foram os «Grand-Prix» concedidos a esta florescente empreza vinicola, sendo 3 pela superior qualidade dos seus vinhos e 1 pelo conjuncto geral da sua exposição.

(Continúa).

THEATRO

Emma Calvé declarou, n'uma entrevista publicada pelo «Temps», que, depois de crear o «Ouragan», de Bruneau, cantará a «Armide», abandonando em seguida para sempre os seus lyricos, afim de se consagrar á carreira dramatica.

Palavras da celebre cantora:

«As severas leis do rythmo têm-me sempre jolgado … e uma monotonia que se me tornou insupportavel. … Como não posso cantar as partes de Isolda, de Brunehilde e de Fidelio, … meu temperamento … representar no theatro … a «Sapho», a «Medéa» e outras peças em que domina o drama real da vida.

—

Foi traduzido em inglez o drama «Marianna» de Rossegaray.

Será representado em Londres no proximo inverno pela notavel actriz Patrick Campbell.

—

Diz a «Gazeta de Noticias», do Rio:

Os ensaios do notavel oratorio de Saint-Saëns, «Le Déluge», proseguem animadamente no Conservatorio Livre de Musica, sob a regencia dos maestros Cavallier e Malho e no Orpheão Carlos Gomes, a cargo do maestro Cordiglia Lavalle.

Apezar das grandes difficuldades que apresenta a partitura, os nossos amadores hão de sahir-se airosamente, pelo que já ouvimos no ensaio de hontem, ao qual assistiram 32 vozes, sendo 50 os executantes do Déluge, ao que nos informam.

No programma do festival, que publicaremos opportunamente, entram composições dos nossos melhores maestros, entre ellas o grande duetto do Guarany, a cargo de D. E. de Albuquerque e Cordiglia Lavalle.

Merece bem a protecção do nosso publico apreciador da boa musica essa festa artistica.

—

O correspondente em Paris, da «Gazeta de Noticias» do Rio, escreveu o seguinte:

«E' decididamente uma cousa rendosa, na epoca actual, a profissão de autor dramatico… desde que elle se dê ao luxo de ter muito talento.

Como se vê, a condição é simplicissima. Edmond Rostand, que triumpha todas as noites no theatro da Porte Saint Martin e no theatro Sarah Bernhardt, é, seguramente, agora um dos mais favorecidos pelo capricho da fortuna.

E as receitas fabulosas de essas peças actualmente em scena, traduzindo o seu grande successo, devem ter concorrido para o restabelecimento do applaudido poeta, … em convalescença depois de grave e longa molestia.

«L'Aiglon» dá-lhe diariamente 1.800 francos de direitos de autor, e «Cyrano de Bergerac», 1.200; de modo que Edmond Rostand recebe quotidianamente 3.000 francos de direitos pelas representações, em Paris, de suas duas ultimas producções.

E' de esperar que a 2 de Novembro data fixada para o encerramento da Exposição, «Cyrano» e «L'Aiglon» ainda estejam em scena.

Nessas condições, calcula-se que o poeta ganhará este anno 750 mil francos só com a interpretação desses dois dramas na capital, sem se levarem em conta os direitos pelas representações nas provincias e no estrangeiro.

Vai longe o tempo em que Racine vendia por 150 escudos a sua «Andromaque», e em que o «Tartufo» era comprado a Molière, por um generoso livreiro, pela somma de 2.000 francos.»

REVISTA DIARIA

DR. MARTINS JUNIOR—Deve chegar a esta cidade brevemente, já tendo partido da Bahia, o illustrado Sr. Dr. Martins Junior, director da «Gazeta da Tarde».

X

VAPORES—Hontem á tarde seguio para o norte o vapor «Olinda», e para o sul o «Bahia».

X

OS BONDS—Desde hontem os bonds da Companhia Ferro Carril deixaram de passar pela ponte da Boa Vista, fazendo o serviço de ida e volta pela rua da Aurora e ponte de Santa Isabel.

X

GUARDA O LEITO—Guarda o leito o nosso amigo e habil estudante José Martins de Arruda Filho, digno irmão do nosso collaborador litterario, Sr. Simão de Arruda.

X

ONZE DE AGOSTO—Os alumnos da Faculdade de Direito de S. Paulo, reuniram-se afim de resolver sobre o meio de commemorar a data de 11 de Agosto, anniversario da fundação dos cursos juridicos no Brazil.

Ficou resolvido que se realise nesse dia um pic-nic na avenida Paulista e que á noite os alumnos, incorporados, façam uma passeiata, saudando os lentes da Faculdade e as redacções dos jornaes.

Assim os mesmos alumnos, mostram que não deve ficar no esquecimento essa auspiciosa data.

X

DR. ELOY DE SOUZA—Esteve hontem nesta capital, de passagem para o Rio Grande do Norte, o talentoso cidadão Dr. Eloy Castriciano de Souza, digno representante desse Estado no Congresso Nacional.

Que bons ventos conduzam o illustre deputado das plagas potyguares, são os nossos sinceros desejos.

CHEFES DE ESTADO ASSASSINADOS—Com o cobarde assassinato do rei Humberto I, victima da loucura e da perversidade do anarchismo, vem a pello a seguir a lista dos quatorze chefes de estado assassinados de 1308 a 1900.

1º Alberto I, imperador da Allemanha, assassinado por um sobrinho a 1.º de Maio de 1308.

2º Eduardo II, rei de Inglaterra, assassinado no castello de Berkley a 21 de Setembro de 1327.

3º Eduardo V, rei de Inglaterra, assassinado na Torre de Londres em Julho de 1483.

4º Jayme III, rei da Escossia, assassinado em uma conspiração da nobreza em Junho de 1488.

5º Henrique III, rei de França, assassinado por Jacques Clement a 2 de Agosto de 1589.

6º Henrique IV, rei de França, assassinado por Ravaillac a 14 de Maio de 1610.

7º Gustavo III, rei da Suecia, apunhalado n'um baile de mascaras a 20 de Março de 1792.

8º Czar Paulo, da Russia, assassinado por uma conspiração da nobreza a 24 de Março de 1801.

9º Fernando III, duque de Parma, assassinado por uma vingança particular a 22 de Março de 1854.

10º Lincoln, apunhalado no theatro pelo actor Booth a 15 de Abril de 1865.

11º Saïd Abd-ul-Aziz, assassinado, depois de deposto, a 4 de Junho de 1876.

12º Alexandre II, imperador da Russia, morto pela explosão de uma bomba em uma rua de S. Petersburgo a 13 de Março de 1881.

13º Sadi-Carnot, presidente da Republica Franceza, assassinado pelo anarchista Caserio Santo em 24 de Junho de 1894.

14º Humberto I, rei da Italia assassinado pelo anarchista Angelo Bressi, em 29 de Julho de 1900.

X

SOCIEDADE GONÇALVES DIAS—No domingo ultimo funccionou esta aggremiação litteraria sob a presidencia do academico Raphael Benaion.

Após a leitura do expediente, usaram da palavra os Srs. Fonseca Junior, dissertando a these—O Estado tem necessidade de uma religião official?;

Olympio Galvão, fazendo umas considerações sobre a poesia em geral;

Raphael Benaion, fallando sobre o projecto apresentado ao Senado federal sobre o divorcio; e Misael Seixas, recitando o …

A outra sessão terá logar no proximo domingo.

BRAULIO DA CUNHA—Sem nenhuma quebra de estima ou de solidariedade com os seus companheiros de redacção desligou-se hontem d'este "Diario," o nosso prezado collega e distinctissimo amigo Braulio da Cunha.

Durante um anno que, com extraordinaria actividade, comprovado criterio e lucido talento, redigio o "Diario," ao nosso lado, Braulio da Cunha deu as provas mais vivas do seu bello jornalismo, e tanta e tão bravel energia de acção, prestando portanto n'esse posto, os mais assignalados e relevantes serviços a este jornal a que seu nome fica immorredouramente preso.

Proclamando, pois, bem alto os serviços que nos prestou Braulio da Cunha, com o seu talento e a sua lealdade, é com justa magua que vemol-o affastar-se das luctas diarias em que nos empenhamos, compensando-nos a convicção de que a sua estima particular para com seus ex-companheiros de redacção em nada arrefecerá com a ausencia a que o forçam motivos superiores a sua vontade.

Eis a carta com que o nosso desvelado amigo despedio-se d'esta redacção, carta que, pela bondade de expressões, aqui inserimos como um seguro penhor da inquebrantavel estima de Braulio da Cunha:

" Meu extremecido Arão.—Circumstancias imperiosas obrigam-me a deixar o honroso posto que, immerecidamente occupava ao teu lado nas afanosas lides da imprensa diaria.

Parecerá extranha essa resolução a muita gente bisbilhoteira que por ahi vive a farejar escandalos e entrigas reles; mas, que valem as diatribes destes infelizes?

Deixai-os fallar á vontade, pois que esta é a tarefa que o destino lhes reservou.

Em meio a vida tumultuaria das paixões, o aborrecimento, a fadiga, assoberbam o homem, obrigando-o a repousar um pouco afim de recuperar novas forças para a lucta.

E ninguem pode fugir a esse momento de tedio, ninguem póde evitar esse ostracismo abençoado.

Não sou um cobarde nem sou um pessimista: mais de um anno de convivencia tem-te ensinado a conhecer meu caracter. Os espinhos que me rasgaram as carnes nessa jornada que agora termino, serviram-me apenas de estimulo, e talvez não esteja muito longe o dia em que possa dar-te uma prova robusta desta affirmativa.

Na solidão do retiro a que me condemno … encontrarei louros a cuja sombra me abrigue; avivar-me-hão, porém, os dias, a lembrança inapagavel de nossa doce convivencia de hontem e as noticias que me trazes, certamente, de tuas novas glorias no jornalismo indigena.

Abraça-te cheio de saudade, o velho amigo e companheiro—BRAULIO DA CUNHA

—Em 7 de Agosto de 1900."

X

EXPEDIÇÃO AO POLO ANTARCTICO—Uma nova expedição scientifica se realizará este anno ao polo antarctico organisada pelas sociedades geographicas de Berlim e Londres.

O Sr. Clement R. Mackham, presidente da Real Sociedade de Geographia de Londres, na sessão de 21 de Maio ultimo, ao tratar desse assumpto, assim se expressou:

«… Nossa expedição se dirigirá para os quadrantes de Victoria Ross, ao sul da Australasia e do Oceano Pacifico, emquanto que o campo de acção dos allemães será os quadrantes de Weddell e Enderby. No que concerne a nossos planos actuaes, não poderão fixar se definitivamente sem prévia consulta com o chefe da expedição.

Segundo tenho ouvido, os expedicionarios pensam estabelecer uma estação na ilha de Kerguelen e de alli tornar com seu barco á rota para o sul, na altura do meridiano 70º E. de Greenwich, com o fito de invernarem na parte oriental da terra da Victoria e explorarem essa região no verão.

Em outra estação, no caso de que o quadrante de Enderby não seja accessivel na primeira estação, se dirigirão então para o quadrante de Weddelip.

Os allemães estão construindo seu navio em Kiel; já foram regulados todos os preliminares e estão muito adeantados os preparativos.

Os conselhos das sociedades inglezas e o "comité" allemão desejam vivamente trabalhar de accordo e em amigavel cooperação e já se apresentou a occasião de proceder a uma troca de ideias sobre o assumpto das observações magneticas e meteorologicas com resultados muito satisfactorios debaixo de todo conceito.

Conta-se com a segurança de tres estações magneticas em Melbourne e na ilha de Kerguelen, e esperamos tel-as iguaes em outras paragens.

O governo argentino está disposto a cooperar por todos os meios a seu alcance para o melhor exito dessa expedição.

Já a expedição requisitou esse efficaz auxilio, estabelecendo um observatorio de primeira classe na latitude sul mais alta possivel.

X

O PARLAMENTARISMO—Os seguintes periodos, a proposito do parlamentarismo, encontrados n'um dos mais conceituados jornaes suissos vem a tempo:

«Estão doentes todos os parlamentos do mundo; a uns attingio-os a megalomania e enchem-se de … para deixarem arrastar o seu paiz em vergonhosas aventuras outros estão atacados desta recente paralysia que se chama obstrucção; outros em menor numero, passam bruscamente da dominação de um partido para a de outro, ambos igualmente intransigentes e tyrannicos; outros, emfim, como o nosso, de Berne, soffrem de um mal differente, mas tambem grave, o das maiorias demasiadamente fortes, demasiadamente solidas, que se eternisam e se comprazem na sua preguiça, mesmo quando o povo as desapprova, como lhes acontece pelo menos uma vez todos os dous annos e sempre sobre as questões de maior gravidade.»

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para o dia 8.

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 2.º batalhão de infantaria Luiz Pinto Ribeiro.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e 2 subalternos para a guarda de palacio e ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens.

O Sr. Commandante do 1.º batalhão de infantaria mande verificar praça nos voluntarios José Cordeiro d'Almeida e Manoel Muniz dos Santos que em inspecção de saude foram julgado aptos para o serviço da brigada policial.

X

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE—Reune-se hoje, em sua séde, ao meio dia, para eleger a sua nova directoria e commissão fiscal.

X

ESCOLA NORMAL—Termina no dia 8 do corrente o prazo para inscripção dos candidatos ao concurso de lente da 2.ª cadeira de lingua materna da Escola Normal.

X

A ELECTROTHERAPIA—Continuam a causar verdadeira revolução ao nosso meio as baterias electro-galvanicas de que é inventor o benemerito Sr. Eduardo Kieser.

Com effeito, muitas pessoas que já se achavam desenganadas dos meios ordinarios da therapeutica para a cura de differentes molestias, principalmente as do systema nervoso, teem encontrado nas já afamadas baterias um lenitivo completo para os seus soffrimentos.

Como resultado natural da efficacia desse poderoso agente de cura, o que se vê é que o estabelecimento da Galeria W … dourier, á rua Queimado, continua a … pasmosa concurrencia, não tendo Kieser e os seus auxiliares mãos a … attender a numerosa freguezia.

… Sr. Kaeser.

X

ENSINO MILITAR—O Sr. presidente da Republica já sanccionou o decreto legislativo que autorisa o poder executivo durante quatro annos a conceder aos officiaes e praças do exercito que requererem matricula nos institutos de ensino militar, dispensa de idade exigida nos regulamentos já hoje em vigor, e a conceder mais um anno para completarem os estudos preparatorios a todos os alumnos e ex-alumnos que houverem, por qualquer causa, excedido o prazo regulamentar marcado para esses estudos.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 7:

E' superior do dia o Sr. capitão do 31 Servillo José Gonçalves.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia no Quartel General o amanuense … Esperidião Rego Barros.

Uniforme n. 6.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 61—122 loteria, extrahida no dia 7 de Agosto:

Numeros	Premios
6717	15:000$000
34763	1:000$000
7712	500$000
29265	200$000
38172	200$000
39420	200$000

X

LOTERIA ESPERANÇA—Teve logar no dia 6 do corrente a 8ª extracção — … T, desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
812	10:000$000
5767	1:000$000
26321	400$000
32200	200$000
20884	100$000
37411	100$000
3377	40$000
3643	40$000
5123	40$000
15331	40$000
22752	40$000
25191	40$000
825	20$000
6395	20$000
9182	20$000
12056	20$000
42749	20$000
23619	20$000
24508	20$000
26343	20$000
27357	20$000
30120	20$000
32175	20$000

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 o edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Feliciano de Carvalho e Maria Izabel Guerrilho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Granville Costa, residente na Graça, e Esmeraldina Marinho Servante residente no Poço.

José Joaquim do Rego Barros Filho e Leopoldina Alves de Souza, solteiros e residentes no Poço da Panella.

—

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 2 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
[illegible] m.	22,7	760,mm47	17,mm24	82 8
[illegible] »	24·1	760,mm77	16,mm77	74 0
[illegible] »	25·5	763,mm53	15,mm54	63 0
[illegible] t.	26·4	761,mm87	17,mm43	67.4
[illegible] »	24·8	763,mm73	17,mm49	74,0

Actinometro—Observações ao meio dia: Enegrecido 55,0. Prateado 39,·6.

Temperatura maxima 27,·8.

Temperatura minima 22·6.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm3; á sombra 2,mm7.

Chuva: 9,mm2. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:		Caminho percorrido
Das 12 h. 00 p. á 1 h. 00 a.	SE	23k000
Da 1 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	SSE	89,k000
Das 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	SSW	5,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 a.	Calma	Calma
Das 8 h. 00 a. á 2 h. 00 p.	ESE	101,k000
Das 2 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	SE	18 k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	ESE	22 k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	SE	20,k000
De 6 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	ESE	170,k000

Velocidade média do vento por hora: 18,k721.

Maxima: 35,k000.

Nebulosidade média 0,63.

BOLETIM DO PORTO

Dia 2 de Agosto

O baixa mar (*)

O prea-mar foi ás 8 h. 30 m. da manhã registrando a escala 1,m71

O baixa-mar foi as 2 h. 35 m. da tarde registrando a escala 0,m71.

O prea-mar foi ás 9 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 1,m84.

Idade da lua 6 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Estevão Ribeiro.*

(*) Falhou o apparelho.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 6 de Agosto de 1900.

Existiam	532
Entraram	12
Sahiram	8
Existem	536
A saber:	
Nacionaes	509
Mulheres	13
Estrangeiros	14
Total	536
Arranchados bons	432
Arranchados doentes	17
Arranchados loucos	0
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	76
Total	536

Movimento da Enfermaria

Baixa

Antonio Cassimiro de Tal ou Cassimiro Gomes da Silva, Tiburtino de Tal ou Tiburtino Francisco da Silva, Alfredo Dias Francisco Primo de Almeida Santos e Santino Gualberto dos Passos Figueiredo.

Alta

João Paulino da Silva, conhecido por João Cêzo ou João Antonio da Silva e Francisco Garcia do Amaral.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 28 de Julho de 1900, os seguintes cadaveres:

Antonia Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 23 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Salustiano Francisco de Souza, Pernambuco, 58 annos, casado, Graças, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Maria da Conceição e Silva, Pernambuco 75 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Jerson Nazareno da F. Galvão, Pernambuco, 23 dias, Boa-Vista, attestado do Dr Alfredo Gaspar.

Elisiario Grande de Arruda, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. Carneiro Leão.

João Baptista Ribeiro, Pernambuco, 63 annos, solteiro, Graças, attestado do Dr. Arnobio.

Manoel Phampilho Tavares, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. F. Velloso.

Celina Aniceta Alves Reis, Pernambuco 1 anno, Boa-Vista, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Januario … de Paula, Pernambuco, Graças, attestado de duas testemunhas.

Marianna Francisca de Almeida, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Angelo, Pernambuco, 50 annos, … Mendicidade, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Manoel Ferreira de Araujo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sabino.

Antonio Caixeta da Costa, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

João Ribeiro da Silva, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do Dr. J. Loureiro.

Leopoldino, Pernambuco, 19 annos, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

José Izidro de Lima, Africa, 81 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do Dr. Carlo …

Manoel Francisco dos Santos, Pernambuco, 70 annos solteiro, Graças, attestado de duas testemunhas.

José Albuquerque, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Frederico Curio.

João Vicente Ferreira Lima, Pernambuco, 45 annos, casado, Hospital Pedro II attestado do Dr. Avila.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco Rs. 8.000:000$000
Idem realizado.... » 1.600:000$000
Fundo de reserva » 2.150:000$000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1900

ACTIVO

Accionistas	6.400:000$000
Letras descontadas	1.269:074$310
Contas correntes caucionadas, etc.	5.946:877$060
Caução da directoria	20:000$000
Diversas agencias	12.946:520$740
Valores depositados	1.555:071$950
Diversas contas	1.110:362$590
Letras a receber	7.267:758$210
Consolidados inglezes £ 10.090 depositados em Londres	200:000$000
Caixa: Em moeda corrente	5.539:258$[illegible]
Rs.	47.014:923$950

PASSIVO

Capital		8.000:000$000
Fundo de reserva	2.150:000$000	
Lucros suspensos	818:735$790	
Reserva especial	242:445$260	3.211:181$050
Depositos:		
Contas correntes de movimento	5.436:845$730	
Ditas correntes com aviso	724:959$600	
Letras a premio	8.900:506$660	15.062:311$990
Diversas garantias e depositos voluntarios		6.575:074$950
Diversas agencias		8.027:502$876
Diversas contas		9.079:484$090
Dividendos ns. 14, 15, 16, 17, 18 19 20, 21 e		59:367$200
Rs.		47.014:923$950

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de Agosto de 1900.

(Assignados) William M. Webster, Gerente.

A. G. Gonçalves, Contador interino.

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL £ 1.500 000.000
IDEM REALIZADO £ 900.000.000
FUNDO DE RESERVA £ 1 000.000.000

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 31 de Julho de 1900

ACTIVO

Letras a receber	3.603:548$330
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.239:838$930
Diversas contas	760:826$250
Caixa matriz, filiaes e agencias	3.262:127$810
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	1 353:060$510
Caixa em moeda corrente	3.378:179$510
Rs.	13.597:471$370

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	943:316$000
Contas correntes sem juros	705:783$240
Diversas contas	1.760:167$[illegible]
Titulos em caução	1.351:050$510
Caixa matriz, filiaes e agencias	8.326:252$810
Rs.	13.597:471$370

S. E. & O.

Pernambuco, 31 de Julho de 1900.

(Assignados)—*F. Goodchild.* Gerente.

F. Wilmot, Contador.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas chimicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 1, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Anno de 1900
N. 106
SEGUNDO EXEMPL.

Marca registrada
TAVARES LAPA & C.
PERNAMBUCO

Tavares Lapa & C. estabelecidos nesta cidade com fabrica de bebidas alcoolicas, á rua do Amorim n. 1, 3 e 5, adoptaram para assignalar os productos de dita fabrica e do seu commercio a marca acima desenhada constando de uma ferradura tendo no centro as palavras MARCA REGISTRADA e em baixo da mesma ferradura Tavares Lapa & C.—Pernambuco. Esta marca é para ser empregada nas caixas, barris e envoltorio dos productos de sua fabrica, podendo variar no tamanho e ser impressa em fogo ou tinta de qualquer côr.

As palavras que se vê no centro da dita marca tambem podem ser escriptas ou impressas no alto ou aos lados da referida marca.

Recife, 25 de Julho de 1900.

Tavares Lapa & C.

A presente marca foi apresentada nesta Secretaria, pelas 9 1/2 horas de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Julho de 1900.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob n. 106, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos reis (6$600) de sello Federal, em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de Agosto de 1900.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Importantissimas curas!!!

Ilm. Sr. Honorio de … Prado — O facto extraordinario que acaba em mim produzir a vossa maravilhosa descoberta, o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não deve ficar desconhecido aos numerosos soffredores, porque muitas vezes … annos e annos de ganhar o pão quotidiano, por causa de molestias facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz applicação.

Eis o caso que, desde pequena, comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 1886 depois que uma febre assaltou-me ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir sentada sobre tres … com accessos asthmaticos horriveis, do que devem fazer idea pela grande quantidade de cigarros anti asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto vos, sob palavra de honra e juramento, se for preciso, que estou completamente curada e com a voz restituida, ao usar … sete vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

IRENNE MANZONI, actriz cantora.

Rua dos Arcos 5.

Suffocações

Tendencias a adormecer, falta de … energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas.

Dr. Berardo

Consultas do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

COMO REPARADOR GERAL.—O melhor reconstituinte conhecido é Emulsão de Scott.

Do Ceará escreve o distincto medico Eduardo Salgado, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, o seguinte:

«Attesto que tenho empregado em minha clinica civil e hospitalar, a Emulsão de Scott e della tenho obtido os melhores resultados; maximé nos casos em que predomina um grande desapparecimento das forças do organismo; reconhecendo nesse medicamento a sua superioridade, como reparador geral, sobre qualquer outro preparado similar.

SEDLITZ BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD

Exigir o frasco quadrado com o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.
RESIDENCIA

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, … etc.

O melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL. novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Creanças com dôres

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Linuta, de 6 mezes de idade, soffrendo de febre, tosse, … e diarrhéa, soffrimentos estes que appareceram com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão da *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se boa. Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jacutinga, 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lores,* tabellião do districto.

Caixinha … 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha, perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira … com pratica hospitalar e civil … especiaes para molestias do utero e … annexos, havendo … seus amigos … consultorio transferido sua residencia para a rua do Progresso n. … qualquer hora do dia ou da noute das 7 as 8 da manhã … e dará consultas 9 horas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Intendencia

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrifina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máu caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomacina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura; n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n 1 cura dores por congestão; n. nevralgias 2 colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacia de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. de Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

DOENÇAS DAS SENHORAS

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral de Hygiene … Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

En 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Belleza da Peile

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, … rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar, encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de … & C.

Desalento

… sensibilidade, cansaço total … debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e um tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebrado.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

ILEGÍVEL

ambater... [illegible] pepsia ... [illegible]
imoteno... [illegible] carees
o «Vinho... amum... do Dr. Assis.—
de-se os... pharmacia de Drogas.

Creanças com febres
Infallivel mente curam-se com a «Chimaphylla Atbas» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar
para tosses, vomitos, diarrhêas, insomnias convulsões, etc. a «Caimaphylla Atbas» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EDITAES

Edital

O [illegible] Joaquim Alcebiades Tavares de [illegible], Juiz de Direito de Orphãos e [illegible] e substituto Reciproco da [illegible] desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, [illegible] tiverem e a quem interessar possa, que [illegible] em concurso com o prazo de [illegible] dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão de Provedoria e [illegible] Ausentes do municipio desta [illegible] creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1871, visto haver fallecido o serventuario [illegible], Francisco de Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia de ditos officios, a que [illegible] dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual categoria;

2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, [illegible] de accordo com os arts. 200 a [illegible] do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes, a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém dispensados de apresental-as os que exercerem effectivamente logar publico e [illegible];

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que substitua, [illegible] de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser maior de 20 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem [illegible] profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar o original do seu [illegible] officio ou certidão destes quando [illegible] extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste, pelo [illegible] dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9.420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.
[illegible] de Veiga [illegible], escrivão o escrevi.
Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 536 de 3 de Junho de 1861, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.

Recife, 12 de Julho de 1900.—O porteiro Rufino Bezerra Carlos Lima.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21
CONCURSO

Para a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

Faço saber [illegible] interessar possa, de ordem do [illegible] Dr. Inspector Geral, que, havendo [illegible], em consequencia da remoção do professor Antonio Gerson [illegible], a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por [illegible] nos termos do art. [illegible] Regulamento de 20 de Maio de 1896 [illegible] de 8 de Junho de 1899, é posta a concurso, [illegible] visto achar-se o numero [illegible] disponibilidade.

Os candidatos que a ella quizerem concorrer deverão, no prazo de 40 dias, requerer a inscripção ao Dr. Inspector Geral, na fórma dos [illegible] das Instrucções, [illegible] disposições [illegible] transcriptas:

Instrucções de 8 de Junho de 1889

Art. 2.º Dentro do prazo acima fixado deverão os candidatos requerer ao Inspector Geral a inscripção, instruindo a petição, que lhe dirigirem, com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal, por meio de certidão de baptismo [illegible] se os candidatos ocupam [illegible] funcções publicas ou apresentarem algum titulo ou diploma que não podessem obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto se juntarem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que [illegible] nos dous ultimos [illegible] no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe, sendo, porém, dispensados da prova desse requisito as educandas do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

IV Capacidade profissional, pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normal e de Ensino Secundario para Senhoras ou por qualquer outro curso normal da Republica.

Grau ou gráo scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento.

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum dos documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realisar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes ou do Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.º [illegible] o exame de habilitação sobre:

I Calligraphia [illegible] candidatos que não tiver [illegible]
II Es[illegible] sob dictado.
III L[illegible] do prosa e verso.
IV P[illegible] operações de numeros [illegible].
V Co[illegible] das fórmas geometricas.
VI C[illegible] do Estado de Pernambuco.
VII F[illegible] e esphera celeste.
VIII [illegible] aho linear.
IX [illegible]
Art. 7 [illegible] habilitação constará de [illegible] sobre materias [illegible] III, prova oral sobre [illegible] I e X e prova pratica [illegible] IV, V e VII do art. antecedente.

O secretario
Pergentino S. de A Galvão.

[illegible] Secretaria da Escola de Engenharia, de ordem do [illegible] ter interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.º [illegible] 1.ª [illegible]—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações— [illegible] Racional.
2.ª cadeira do [illegible] anno—Mechanica applicada ás artes.
Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª cadeira do [illegible] anno—Hydraulica—[illegible] e pezos.
Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. [illegible] do referido Codigo e dos arts. [illegible] a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo [illegible] Corrê d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900

Edital n. 19
PRAZO DE SESSENTA DIAS
Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de [illegible], este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutados pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutaram as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 23 de Julho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado nomeado para a cadeira da villa de Buique, Anna Cesar de Albuquerque Mello, nomeada para a cadeira de ensino mixto de Pau Ferrado em Leopoldina e José Theodoro Cordeiro de Barros, removido da cadeira de Buique para a de Be[illegible], que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Dôce em Olinda, orçada em 11:200$387.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante que, sendo convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo marcado [illegible] dias, a isso se recusar.

As guias [illegible] recebimento da caução serão entregues [illegible] até a vespera do dia da abertura [illegible].

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 2 de Julho de 1900.
J. [illegible]ya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900
Edital n. 15
Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 2.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia da Magdalena, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Sylvio da Silva Canesa, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2 ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1900. - 1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta Secretaria o concurso para o provimento da segunda cadeira de lingua, materna da Escola Normal, (comprehendendo Historia da lingua portugueza e sua litteratura) vaga pelo fallecimento do Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

Os candidatos deverão na forma das Instrucções expedidas com o Decreto de 3 de Março de 1896, mandadas observar por portaria de 3 de Julho do alludido anno de concurso ás vagas de lentes e professores da mesma Escola, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao Exm. Sr. Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º—Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal.
2.º—Folha corrida.
3.º—Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director
A. Gomes Leal.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.
Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores José Alves de Amorim e Ursula Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino de Bôa Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. A. Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno	—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
[illegible] 5.º	—Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
[illegible]	—Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
[illegible]	—Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
6.º	—Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco [illegible] de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900. —1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º Tabellião e escrivão do jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que no prazo de 30 dias, contados desta data, aberto o concurso para provimento dos officios de 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Esta conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão—Certifico que affixei hoje, no lugar do costume nesta cidade o edital de concurso de que trata a copia supra e dou fé.—O porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino Torres.

Setaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.
Edital n. 16
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1900.

1.ª Secção—1.ª Directorio
EDITAL

Em observancia ao disposto no art. [illegible] do Regulamento a que se refere o Dec. n. [illegible]0 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 1.º Tabellião, Escrivão de Orphãos e Annexos do municipio de Barreiros concorreu dentro do prazo legal o cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se livre de multa o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.º cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

[illegible]MERCIO

[illegible] Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 7 de Agosto de 1900

Cambio sobre Londres a 110 d/v 10 1/4 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/4 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre Londes a 90 d/v 10 15/16 d. por 1$000 repassado.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 5/16 10 7/16 d. por 1$000 particular.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 9/16 a 10 3/4 d. por 1$000 particular, com entrega em época futura.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos . .	$	a	$
Chrystalisado por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos .	$	a	$
Branco, por 15 kilos . .	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos . .	4$600	a	5$600
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$8
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$300
Bruto, melado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos . .	2$100	a	2$300
Mel por pipa		a	55$000
Agoardente de 20 grãos, a canada		a	$700
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$400
Alcool de 40 dito, dito .		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO
Algodão

Não constou negocio.		
Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$600
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$700
Milho, o kilo.	a	$190

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$100
Couros espichados do norte o kilo	a	1$100
Verdes nominaes. . . .	a	$500

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a	35$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos . .	a	255$000
O de 40 dito	a	275$000

Aguardente

Vendas em cascaria ingleza		a	145$000
Portugueza		a	140$000
Commum		a	135$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	80$000
[illegible] cirinho		a	10$000
[illegible] nominal de	8$000	a	10$000
Feijão [illegible] do Estado, [illegible] nominal		a	23$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Agosto

Dia 1 a 6.	375:448:244
Idem do dia 7.	100:719$411
	476:163$055

2.ª Secção, 7 de Agosto de 1900.
O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado
Mez de Agosto

Dia 1 a 6	23:410$132
Dia 7, diversos impostos.	3:331$578
Exportação.	7:313$805
	34:055$515

Recife Drainage
Mez de Agosto

Dia 1 a 6.	2:432$494
Idem de 7.	34$000
	2:466$494

Prefeitura Municipal
Mez de Agosto

Dia 1 a 4	17:045$670
Idem de 5 e 6	10:271$805
	27:317$475

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

28 [illegible], pesando 3.257 kilos	
135 kilos de peixe a 100 rs.	13$500
6 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	1$800
58 meias columnas a 600 réis	34$800
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
32 cargas com fructas a 600 réis	19$200
73 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	29$000
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne do porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	129$000
22 compartimentos com comidas a 1$500	33$000
55 compartimentos com verduras a 600 rs.	33$000
82 compartimentos com farinha ou ceroses a... 1$000 rs.	82$000
3 compartimentos com far-	

dos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
31 talhos de frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
Somma	67[illegible]
Rendimento do dia 1 a 5	3:388$[illegible]
	4[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Sumo de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 64 rezes, para o consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Agosto

Bahia, da Europa, a 8.
Belem, do norte, a 8.
Itatiba, do sul, a 8.
Itaúna, do sul, a 8.
Planeta, do norte, a 8.
Itanotomy, do sul, a 8.
Ville de S. Nicolas, do sul, a 8.

VAPORES A SAHIR
Mez de Agosto

Aracaty e esc. Jacuhype, a 8, as 12 horas.
Manáos e esc. Olinda a 8, as 5 horas.
Santos e esc. Bahia, a 8, as 5 horas.
Rio e esc. Planeta, a 8 as 4 horas.
Victoria e esc. Belem, a 8, as 5 horas.
Havre esc. Ville de S. Nicolas, a 7, as 4 h.
Ceará e esc. Una, a 11, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaneina, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Vapor inglez Kaffir Prince, varios gener.
Barca norueguense Procene, carvão.
Barca norueguense Lat[illegible], carvão.
Barca norueguense Lanze, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca norueguense Franklin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca ingleza Eurynia, carvão.
Barca norueguense Vardos, carvão.
Barca allemã Donnerig, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca ingleza Glen Grant, carvão.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Cruzador americano Montgomery, muniç.
Escuna nacional Diva, xarque.
Lugar inglez Amanda, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar norueguense Halve, carvão.
Palhabóte inglez Fre[illegible], bacalhão.
Patacho nacional Ozorio, xarque.
Patacho nacional Meggiore Tosselli, xarq.
Patacho nacional Santissimo Rosario, xarq.
Polaca allemã Angela, xarque.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Tamasa Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
[illegible] de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900
EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina de Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.

Edital n. 19
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora Celestina Amelia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900
Edital n. 23
Aos professores do Estado
PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem ellas por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer [illegible] são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção - 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no prazo de 20 dias, contados desta data está aberto o concurso para [illegible] vencimento [illegible] distribuidor dos [illegible] creado pela lei n. 504 de 29 [illegible].

Os concorrentes [illegible] instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica.
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o escrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.
Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje as 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 19 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios—Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900
EDITAL N. 14
Prazo de sessenta dias
PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutaram as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Ga[lvão]

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital n. 52

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo sido remettido pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes o mappa do imposto da classe. n. 27 «fabricas de calçados, que trabalharem com mais de 10 operarios» será a distribuição das quotas feita por esta Repartição com augmento de 10 %, conforme determina o art. 6 § 1.º das Disposições Geraes da lei do orçamento Vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1900.

O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1899, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—1ª Secção—1ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1899 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 2 de Agosto de 1900. 1.ª secção—1.ª directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento do officio de Escrivão do Civel da Capital restabelecido pela lei n. 3420 de 19 de Junho ultimo, concorreu, dentro do prazo legal o cidadão Vicente Ferreira Nobre Pellaes.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900
Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho do mez proximo findo.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostiller o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio neste municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que foi declarada aberta a fallencia do negociante Eduardo Augusto de Oliveira, estabelecido a com sua firma individual, com casa de commissões e [illegible] na Rua [illegible] 15, [illegible] pela sentença do theor seguinte:

Sentença—Em face da petição de folhas comprovada pelos documentos de folhas e folhas, declaro aberta a fallencia do negociante Eduardo Augusto de Oliveira desde o dia 11 do corrente.

Nomeio syndicos para arrecadação e administração da massa aos credores Jeremias Alves Fernandes e José da Costa Ferreira que assignarão termo de fieis depositarios e administradores na fórma da Lei.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando [illegible] sejam affixados editaes desta sentença como determina a lei.

Officie-se á Junta Commercial para os fins de direito e intime-se [illegible] na disposição do art. 14 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Custas ex-causa. Recife, 27 de Julho de 1900.—José Maria de [illegible] Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho — Cumpra-se. Recife, 27 de Julho de 1900.—C. Nobre.

Convoco os credores do referido negociante para reunirem-se no dia 16 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, na sala das audiencias desta capital, afim de serem verificados os respectivos creditos e proceder as demais formalidades e diligencias recommendadas na lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados aos logares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 dias do mez de Julho do anno de 1900.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

O Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Canhotinho, Estado de Pernambuco etc.

Faz saber a quem este edital vir ou a quem delle noticia tiver e a quem interessar possa, que em virtude de determinação contida em o accordão do Superior Tribunal de Justiça, datado de 26 de Junho do corrente anno, decretou a fallencia do negociante João da Rocha Accioly pela sentença do theor seguinte:

Cumpra-se o accordão do Superior Tribunal de Justiça tão inteiramente como no mesmo se contém.

Em observancia ao disposto no mesmo accordão declaro aberta a fallencia do commerciante João da Rocha Accioly, desde o dia 28 de Fevereiro do corrente anno.

Nomeio syndicos para a arrecadação da massa fallida aos credores Alves de Britto & C e Fonseca Nunes & C que assignarão termo de fieis depositarios e administradores na fórma da lei.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando se affixem editaes desta sentença da porta do juizo e da casa do negocio do fallido dentro de duas horas da respectiva publicação, levando-se certidão para ser junta aos autos e publicado pelo «Diario de Pernambuco».

Cumpra-se o disposto nos arts. 13, 15 e 35 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Nomeio o Dr. Bento [illegible] Cavalcante Sobrinho, curador de fallida que prestará o juramento de estylo; [illegible].

Canhotinho, 1.º de Agosto de 1900.—José Felippe Nery da Silva Filho.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiado do proprio original a que me reporto e dou fé.

Eu Manoel Gonçalves de Siqueira escrivão o escrevi; convoco porteiro aos credores do referido commerciante para reunirem-se no dia 21 de Agosto do corrente anno a uma hora da tarde na sala das audiencias deste juizo afim de proceder a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades recommendadas pela lei (conhecimento do respectivo balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a fallencia do dito negociante).

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados se passou o presente edital com outros de igual theor que serão affixados na porta da casa em que funcciona o juizo da porta do estabelecimento commercial do fallido e publicado pelo «Diario de Pernambuco».

Dado e passado nesta Villa de Canhotinho ao primeiro dia do mez de Agosto de 1900.

Paga nos autos 1$000 de emolumentos da assignatura.

Estava sellado com o sello de verba seguinte:

Numero 27. Réis 600. Pagou de sello 600 réis em falta de estampilhas.

Canhotinho, 1 de Agosto de 1900.—Pelo Collector A.—Eu Manoel Gonçalves de Siqueira escrivão o escrevi.

José Felippe Nery da Silva.

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900
Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumachi Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 7 de Agosto de 1900.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art. 6 § 2 das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto do art go 197 do Reg. de 10 de Julho de 1894.

1ª Secção da Recebedoria, em 7 de Agosto de 1900.

Manoel José de Campos Barboza.

CLASSE 14

Armazens de vender kerozene e outras materias inflammaveis

Loureiro Barbosa & C., Recife, rua Madre de Deus	4:000$000
Fonseca Irmãos & C, idem, Barão do Triumpho n. 8	13:000$000
João de Aquino Fonseca, idem, Barão do Triumpho	13:000$000
	30:000$000

CLASSE 17

London & Brazilian Bank Limited, recife, rua do Commercio n. 32	20:000$000
The London & River Plate Bank Limited, idem, idem n. 3	20:000$000
Banco de Pernambuco, idem idem	15:000$000
Banco Popular, idem, idem, n. 6	15:000$000
Pereira Carneiro & C, idem, idem n. 6	10:000$000

CLASSE 38
Padarias

João Cavalcante de Albuquerque, Poço, rua Areias, n. 4	77$120
João Baptista, Afogados, rua Areias	77$120
Francisco Leoncio, idem, idem S. Miguel n. 19	77$120
Manoel dos Santos Barros, Bôa-Vista, rua Visconde de Goyanna n. 137	77$120
André Buson, Poço, Casa-Forte n. 1	115$680

ILEGÍVEL

Aquino & C, Graça, Campo-Grande n. 3	115$680
Domingos Pereira da Silva, Varzea, S. João n. 13	115$680
Manoel Sampaio & Irmão, idem, idem n. 2	115$680
Fernandes Figueiredo Paiva, Santo Antonio, Largo do Rosario	115$680
José R. de Araujo Pedrosa, Boa-Vista, D. Vital n. 62	192$800
Manoel Carlos Pires, Poço, Caldereiro n. 46	192$800
Costa & Braga, Recife. Domingos José Martins n. 96	231$360
Rodolpho M, Santo Antonio, Florentino n. 13	231$36
Vasconcellos & Albuquerque, Boa-Vista, Ponte Santa Isabel n. 3	231$360
Figueiredo, Mendonça & C., idem, pateo da Santa Cruz n. 1	231$360
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Caxangá	308$480
Custodio Fernandes dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 57	308$480
Joaquim Antonio Pereira Bastos, Graça, Joaquim Nabuco n. 29	308$48
Sampaio & Irmão, Boa-Vista, Pires n. 45	308$48
José Alfredo Moreira & C, idem, Sebastião Lopes, n. 9	308$48
João Figueiredo & C, idem, Imperatriz n. 66	308$48
Zacharias R. da Armada, Afogados, Torre Rios n. 14	308$48
Z. Mello Bisot, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 47	385$60
Joaquim Palmeira, Boa-Vista, Luiz do Rego n. 49 P	385$60
José Alves de Carvalho, idem, idem n. 54	385$60
Beirão & Almeida, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 39	385$60
Figueiredo & Mendonça, Boa-Vista, Santa Cruz n. 3	385$60
José Martinho Pinto S. José, Imperial 200 A	385$60
Peretti da Silva & C, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 49	434$12
Joaquim Ferreira de Azevedo, idem, Vidal de Negreiros n. 40	424$16
Nogueira & C, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 40	424$00
José Nogueira & Irmão, Santo Antonio, Coronel Suassuna n. 5	424$16
José Caetano Pinto, Recife, Largo do Pilar n. 16	424$16
Maximiano Francisco Neves, S. José, Vidal de Negreiros n. 153	424$16
Figueiredo & Costa, Praça Maciel Pinheiro n. 14	424$16
Alfredo Almeida & C. Santo Antonio, Marcilio Dias n. 24	424$16
Manoel Gonçalves Marques, S. José, Vidal de Negreiros n. 10	462$72
Angelo de Sá Peixoto. Santo Antonio, Estreita do Rosario n. 13	462$72
Antonio Telano R. Barros, Afogados, Direita n. 66	462$72
Albino Gomes Alves, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 16	462$72
Martins Ribeiro & C., S. José, Vidal de Negreiros n. 174	462$72
José Nogueira & C, idem, Padre Muniz n. 30	462$72
José de Almeida Rabello, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 57	462$72
Luiz da Fonseca Oliveira & C, Recife, Areial ns. 5 e 7	540$000
Vasconcellos & Albuquerque, Boa-Vista, Imperatriz n. 41	540$000
José Nogueira & Primo, Boa-Vista, Conde da Boa-Vista n. 91	616$80
	15:000$000

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

De conformidade com o art. 13 dos Estatutos são convidados os Srs. Associados a comparecerem no edificio desta Associação no dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã para em assembléa geral ouvirem a leitura da actual directoria e elegerem a futura e a commissão fiscal para o anno de 1900 a 1901.

Recife, 2 de Agosto de 1900.

J. Nery da Fonseca, Secretario.

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco de valor nominal de duzentos mil réis com 20 0/0 realisados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

MARITIMOS

VAPOR

Santa Maria

Este vapor é esperado até o dia 10 do corrente, e receberá carga para os portos de

Camocim, Pará e Manáos

Trata-se com os consignatarios

Moraes de Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 44

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileira

O VAPOR

Manáos

Commandante F. A. Almeida

E' esperado dos portos do norte no dia 8 do corrente, e seguirá no mesmo dia para os do sul.

O VAPOR

Prudente de Moraes

Commandante Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, e seguirá no mesmo dia para

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O vapor

Rio Pardo

Commandante A. S. dos Santos

E' esperado dos portos do sul no dia 19 de Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR

Planeta

Commandante J. F. Casesos

E' esperado dos portos do norte no dia 8 de Agosto, e seguirá para os do sul no mesmo dia

As passagens pagas á bordo custam mais 15 °/°.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 16.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante T. Constantine

E, esperado dos portos do sul até 12 do corrente e seguirá apoz a demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C

N3— .Rua do Bom Jesus—N.

DIVERSOS

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira, pagando-se bem.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 56, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló Lorrado, bollinhos sortidos e tortinhas, (kilo) bôlo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Lições de inglez

Uma senhora de nacionalidade ingleza, dispondo ainda de algum tempo acceitará algumas discipulas.

Para informações, no Louvre, á rua 1º de Março n. 20 A.

✝

Leocadio Alves Pontual

Maria de Mattos Pontual, seus filhos e genro, Sergio D. Moura Mattos, Dr. Samuel Pontual, e sua familia, Francisco de Mattos e sua familia, profundamente sentidos pela infausta noticia do fallecimento de seu inolvidavel esposo, pai, sogro, irmão e tio Leocadio Alves Pontual convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo descanso de sua alma mandam celebrar na Ordem 3.ª de São Francisco ás 8 horas e na Capella do Umbú Aripibú ás 11 horas do dia 11 do corrente, setimo dia de seu fallecimento. Antecipam seus agradecimentos.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a «Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem preciser de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--.

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras o artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C. Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS e de cores Collas liquidas e Frascos

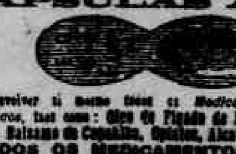

Para envolver ..... Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copaiba, Quinina, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias.

CHLOROSIS Côres Pallidas — **ANEMIA** — DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — E o melhor ferruginoso para a cura das Molestias do Pobreza de Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ: COLLIN & Cª, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

RHEUMATISMO

ARTICULAR AGUDO, CHRONICO

Rheumatismo muscular

Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO

DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogar

22-Rua do Bom Jesus-22

ROUGAYROL FERRE

Succe sor de A Caers)

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife

Pharmacia Victoria

Antiga Fundição Cardoze

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante rasoavel commissão.

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Caixa Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis, Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardozo Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia ..., á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, área Larga do Rosario n. 13

FERRO GIRARD

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloroanemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas.»

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne

E nas principaes drogarias e pharmacias

ASTHMA-OPPRESSÃO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cª constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cª.

DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes pharmacias.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLERY e os PÓS CLERY

SYPHILIS

XAROPE Especifico

BRETONNEAU

Agradavel e inoffensivo para o Estomago.

8, Rue Saint-Claude, Paris.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA DE HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O Lacto-Phosphato de cal contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endurece os ossos das creanças Rachiticas, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que mostram-se fatigados pelo crescimento rapido.

As mulheres gravidas fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fadiga, sem vomitos; e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O Lacto-Phosphato de cal torna rico o leite das Amas e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a dentição é facil e opera-se sem convulsões.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Paris — 1889

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Paris

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.

Exigir sobre as GARRAFAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulᵈ Magenta, PARIS

E nas principaes CASAS

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA, CHORÉA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e da MEDULLA, DIABETES, CONVULSÕES, VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, CONGESTÕES, INSOMNIA, SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem quer pedir a HENRY MURE, em Pont-S.-Esprit (Gard).

FOLHETIM 16

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL.

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

IV

No quartel

(Continuação)

— Não, meu coronel, interrompeu o tenente, é uma joven da maior honestidade...

Bravo!

— A esse respeito não ha a menor duvida. Conheço-a desde pequenina.

— E' então com boas intenções?

— E, sim, meu coronel.

— E foi essa joven da maior honestidade quem o obrigou a faltar ao serviço?

— A culpa não foi della, meu coronel, foi minha. Tinha ido a Pariz ver meu pai e no momento em que menos o esperava disse-me elle que ella ia casar.

— Oh! Diabo! Mas não com o senhor, está claro?

— Naturalmente.

— E isso produziu-lhe um effeito dos diabos! E' pariziense?

— Não, meu coronel, é uma provinciana dos arredores de Angeville.

— Onde fica Angeville?

— Em Caux.

— Ah! Sim, agora me recordo. Onde eu tinha a cabeça!... O senhor deixa-me estonteado com a sua historia da menina honesta e provinciana. Mas tem muita graça. Ha de contal-a á coronela. Permitte?... O senhor dizia então que está apaixonado, para o bom fim, dessa menina... E' rica?

— Moderadamente. Vive desafogadamente...

— Vamos a saber. A que chama o senhor viver desafogadamente?

— Possue dezoito a vinte mil libras de rendimento, meu coronel.

— D'onde lhe veio isso?

— Supponho que de seus pais.

— O que fazia essa gente?

— Creio que nada. De mais, devo dizer-lhe que não lhe conheci o pai... A mãi era uma mulher admiravel.

— Tambem era honesta?

De Angeville sorrio.

— Não tenho razões para duvidar disso, meu coronel.

— O senhor disse dezoito a vinte mil libras de rendimento?

— Disse.

— Mas o senhor deve ter mais de quatrocentos mil...

— Não tenho a certeza... é possivel, meu coronel.

— Não é então pelo dote que a quer?

— Não é, com certeza.

— E a mãi, o que pensa a esse respeito?

— A mãi morreu ha uns dez annos.

— Tem tios ou tias?

— Ninguem, meu coronel.

— E' então orphã?

— É, sim, meu coronel.

O bravo militar cravou os seus olhos nos do tenente.

— E' então amor verdadeiro?

— E', sim, meu coronel.

— Está mesmo pelo beicinho?

De Angeville não respondeu.

O coronel deu uma volta pelo gabinete, com as mãos sempre atraz das costas, mordendo o bigode grisalho, o que era nelle um signal de profunda perplexidade, e voltando de novo á frente de Jacques, disse-lhe:

— Dou-lhe a minha palavra de honra, meu filho, de que não comprehendo nada do que me está contando. Deram-lhe volta ao miolo como deve succeder a um bello tenente de cavallaria, e geralmente elles estão a isso bastante arriscados. O senhor é filho unico; chama-se o conde Jacques de Angeville e será mais tarde marquez e possuidor de uma enorme fortuna. Ama essa provinciana e ella casa com um outro. Nesses casos, o homem é um millionario?

— Não, meu coronel, é um habitante de Villequier, um pequeno proprietario...

— Villequier... na margem do Sena?

— Sim, meu coronel.

— Bello sitio! Já ahi passámos ha tres annos. Nessa occasião ainda o senhor não era dos nossos.

— Ainda não, meu coronel.

— O senhor tinha feito uma troca para fazer serviço com o seu amigo de Vrigny, tambem bom official e excellente cavalheiro. A proposito, a detenção delle termina hoje?

— Termina, sim, meu coronel. Se não fosse isso, teria feito para elle o mesmo pedido que fiz para mim. Afinal, o que elle fez foi unicamente para me desculpar...

— Não é um crime! Mas voltemos á tal menina.. O noivo chama-se?.. Responda, se a pergunta não é indiscreta.

— Jorge Duchesne ou Dufresne, não sei bem.

— O que faz elle? E' commerciante, agricultor, tabellião, advogado, juiz de paz...?

— Não sei ao certo, meu coronel. Creio que elle não tem profissão...

— E' então... um vadio que nada vale? Em resumo, onde quer o senhor chegar? O que se passou?

Em poucas palavras, o apaixonado confessou tudo: a sua antiga amizade por Suzana, a sympathia que arrastava um para o outro desde criança, o choque que sentira ao ter noticia do seu proximo casamento, a loucura que lhe invadira o cerebro, o irresistivel desejo de a ver, de lhe fallar e de fazer com que ella não désse o sim definitivo, a sua ida a la Coudraie, o regresso e os kilometros que devorára para voltar ao seu posto.

Mas fôra tudo em vão!

O coronel era um excellente homem e possuia um bello coração.

Estendeu a mão ao tenente e disse-lhe:

— Está bem. Já tive a sua idade e sei o que isso é. Talvez tivesse sido severo de mais...

Elle poderia accrescentar que o commandante Brinquart lhe apresentára o caso com umas côres mais carregadas, devido a um dos seus mais desastrados accessos de máo humor; mas ha segredos que não se devem trahir.

— A sua detenção está terminada, disse elle, e se precisa de alguma licença venha ter commigo. Quer ouvir a minha opinião? Fallo como chefe de familia. O senhor fez mal em se deixar prender assim. Nada conseguirá e será um desgosto para si. Quem perde no negocio é a patetinha da rapariga com o contracto que fez. Vá tratar da sua vida e não fique mal commigo.

— Obrigado, meu coronel.

— Quando se casa a pequena?

— Na quarta-feira.

— Com mil bombas, não se demora. Não será facil ... o noivado! Boa tarde, tenente.

— Boa tarde, meu coronel.

Os dous amigos tiveram nessa noite um festim e despejaram um razoavel numero de garrafas de champagne em companhia de alguns camaradas, a saúde do coronel. Mas quando, á meia noite, o apaixonado official entrou em casa, voltou ás suas idéas tristes.

A carta, tão anciosamente esperada, não chegava.

Porque era este silencio de Suzana?

V

Em gozo de licença

O coronel era um verdadeiro pai para os seus officiaes, especialmente para os novos. Mas era um pai um pouco rispido e zangado, possuindo, comtudo, excellentes qualidades. E na verdade, não serão estes, muitas vezes, os melhores?

No dia seguinte de manhã, depois de uma conferencia com a coronela, uma senhora d'uma bondade rara, mandou chamar João de Vrigny e disse-lhe, pondo um dedo na testa:

— O seu amigo não anda bom da cabeça!

— Não é da cabeça, é do coração, coronel.

— Vem a dar na mesma. Precisa distrahir-se. Divirta-o. Tem oito dias de licença.

— Obrigado, meu coronel.

— A tal provinciana é uma estupida e bem se vê que não foi feita para elle! Ao menos é bonita?

— Admiravel.

— Conhece-a?

— Muito bem.

— E' muito tapada! Recusar um marido como de Angeville. Vão, meus filhos e divirtam-se.

De Angeville entrou no gabinete grande contentamente.

Sentia-se desanimado.

O primeiro correio não lhe trouxera carta alguma.

De Vrigny dissera-lhe:

— A tua carta chega na segunda expedicção. Tenho um palpite. Anda d'ahi passear. Quando voltares, cá a encontras. Se não vier, partimos.

— Como quizeres.

A's dez horas quando os dous cavalheiros entravam na floresta, ouviram o trote muito precipitado de um cavallo lançado em sua perseguição, e logo em seguida uma voz bem conhecida chamou:

— Meu tenente!

— O que é, Brinic?

— Uma carta, meu tenente, e como passei quê...

— Está bem. Dá cá e segue-nos.

A' vista do endereço, o conde ruborisou-se de emoção, murmurando:

— Emfim!

— E' della? Eu bem te dizia.

— Não tenho forças para a lêr... Não sei, na verdade, qual é a sentença pronunciada por esta rapariga.

— Homem, tem alguma coragem, disse de Vrigny com meiguice. Isso passa-te, como passa um accesso de febre.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL